PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.908, DE 11 DE MARÇO DE 1994.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Mococa,

D

E

C

R

E

T

A :

Art. 1º - Fica prorrogado por mais **03** (três) meses, a partir de **13-03-1994**, a permissão concedida à firma **Confecções Mococa Ltda - ME** pelo Decreto nº 2.493, de 21 de fevereiro de 1992.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo os seus efeitos a partir de **13-03-1994.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 11 DE MARÇO DE 1994.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal